



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 961, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Licitatório n.º 1032/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar a funcionária **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno**, para realizar o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos do Processo Administrativo Licitatório n.º 1032/2022, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público visando o provimento de cargo efetivo de nível médio e superior do quadro permanente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, para atender as necessidades do Coren-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de dezembro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF